

LEI Nº 2.901 DE 22 DE MAIO DE 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 7.455,60 m² LOCALIZADA NOS PRÉDIOS DA CEAGESP, EM AGUDOS-SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso de uma área de 7.455,60 m² localizada nos prédios da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, com frente para a Rua 7 de setembro, nº 961, em Agudos-SP., para a instalação de Incubadora de Empresas, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado.

ARTIGO 2º. Do total da área citada no artigo anterior, o Executivo fará concessão de interessados na metragem que especificar, mediante processo licitatório, consoante o disposto no Artigo 98, § 1º da Lei Orgânica Municipal, e na Lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ARTIGO 3º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de maio de 1998.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração